



## Preâmbulo

O concelho de Faro recebe nos dias 9 e 10 de junho o evento Lés-a-Lés que conta com 2200 inscritos e que será um momento de importante impulso económico para a cidade de Faro. Serão atribuídos vouchers no valor de 10€ aos participantes registados no evento Lés-a-Lés para consumo nos estabelecimentos aderentes ou que venham a aderir à iniciativa "Faro. Somos Todos" uma ação de economia circular já implementada e à qual se pretende dar continuidade para reforçar a economia do concelho.

Os **vouchers são válidos de 9 de junho de 2022 a 3 de julho de 2022** (encontrando-se essa informação referida nos vouchers).

É uma iniciativa conjunta da **Câmara Municipal de Faro** com as associações comerciais **ACRAL** – Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve, **ACABF** - Associação Cultural e Ativista da Baixa de Faro, **ADCZHF** - Associação de Desenvolvimento Comercial da Zona Histórica de Faro e **AIHSA** - Associação dos Industriais Hoteleiros e Similares do Algarve.

## Artigo 1.º

### ***Participação dos estabelecimentos de comércio e serviços***

- a) A participação dos estabelecimentos comerciais é gratuita e os interessados podem efetuar a reinscrição através do formulário disponível em <https://bit.ly/3NJUfCU> ou efetuar inscrição na página [www.farosomostodos.pt](http://www.farosomostodos.pt);
- b) Podem aderir à iniciativa todos os estabelecimentos de comércio e serviços locais, localizados no Município de Faro, com as seguintes exceções:
  - i. *Estabelecimentos localizados em grandes superfícies comerciais ou centros comerciais;*
  - ii. *Estabelecimentos de distribuição alimentar de média e grande dimensão;*
  - iii. *Imobiliárias e outros similares, como empresas de construção ou de gestão de condomínios.*





## Artigo 2.º

### **Participação dos estabelecimentos de restauração**

- a) A participação dos estabelecimentos de restauração (CAEs 55111 a 55118, 55301 a 55306 e 55401 a 55406), é gratuita e os interessados podem efetuar a reinscrição através do formulário disponível em <https://bit.ly/3NJUfCU> ou efetuar inscrição na página [www.farosomostodos.pt](http://www.farosomostodos.pt);
- b) Podem aderir à iniciativa todos os estabelecimentos de restauração, localizados no Município de Faro, com as seguintes exceções:
  - i. *Estabelecimentos localizados em grandes superfícies comerciais ou centros comerciais;*
  - ii. *Estabelecimentos de restauração integrantes de superfícies de distribuição alimentar;*
  - iii. *Estabelecimentos de distribuição alimentar de média e grande dimensão;*

## Artigo 3.º

### **Condições Gerais de Participação**

- a) Para participar, não é necessário o estabelecimento comercial ser sócio de nenhuma associação;
- b) Ao formalizar a reinscrição/inscrição, os representantes dos estabelecimentos comerciais declaram aceitar ter a sua imagem associada à campanha promocional, nos diferentes suportes, podendo ser contactados para uma breve sessão fotográfica ou vídeo promocional. Comprometem-se ainda em fornecer, atempadamente, todos os dados solicitados, para preenchimento dos estabelecimentos aderentes na página de promoção da iniciativa.
- c) Serão entregues pela organização todos os materiais necessários para a implementação da ação, nomeadamente os elementos identificativos de estabelecimento aderente, **que têm obrigatoriamente de estar afixados em local proeminente;**
- d) **O uso da bandeira para identificação do estabelecimento é um elemento obrigatório;**
- e) Todos os estabelecimentos aderentes estão referenciados em [www.farosomostodos.pt](http://www.farosomostodos.pt);
- f) Os estabelecimentos aderentes devem aceitar os vouchers como forma de pagamento total ou parcial, em compras de valor igual ou superior a 10€.
  - i. *O voucher não dá direito a qualquer reembolso ou crédito em compras de valor inferior ao seu valor nominal.*





## Reativação da Campanha "Faro. Somos todos." - Dinamização do Comércio Local - Evento Lés a Lés

- g) O reembolso é efetuado semanalmente relativamente a todos os vouchers validados até à semana anterior, dependendo do volume de entregas o prazo de pagamento poderá sofrer alterações. O reembolso será pago exclusivamente por transferência bancária:
- i. **Para reembolso do valor dos vouchers rececionados**, o comerciante apresenta os vouchers originais, acompanhados das respetivas cópias das faturas do cliente, na Sede da ACRAL, **até 29 de julho de 2022**; não será reembolsado qualquer voucher que não seja acompanhado dos documentos fiscais relevantes.
  - ii. O valor reembolsado corresponderá ao valor que o voucher terá tomado para pagamento da aquisição.

### Artigo 4.º

#### Loja "Faro. Somos Todos"

- a) A Loja "Faro. Somos Todos" não estará em funcionamento, pelo que, os empresários deverão dirigir-se à Sede da ACRAL localizada na Rua Dr. José de Matos Nº 58 A (Seg. à Sex. 09h30 às 13h00 - 14h00 às 18h00) para apoio à iniciativa.
- b) Os interessados podem também obter mais informações através do telefone 966 021 859, nos dias úteis das 10h00 às 18h00.

### Artigo 5.º

#### Comissão de Acompanhamento

- a) É constituída uma comissão de acompanhamento com um representante de cada entidade, para coordenação da campanha e verificação do cumprimento das normas definidas;
- b) Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação destas normas de participação serão esclarecidas e resolvidas pela Comissão de Acompanhamento.

§

